



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 649 DE 02 DE ABRIL DE 1.976

**ALTERA O REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Ficam compulsoriamente inscritos como contribuintes do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS), os servidores e operários desta municipalidade, regidos pelas Leis Trabalhistas.**

**Art. 2º - Os servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Municipais, contribuintes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSEMG), poderão optar pelo regime previdenciário do INPS.**

**Art. 3º - Ficam revogados os dispositivos do Decreto Lei Municipal nº 82, de 08 de julho de 1.946, que contrariam as disposições desta Lei.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de abril de 1976

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO